Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – "PASTOR ENÉAS TOGNINI"

EDITAL Nº 12/2027 PRAIA GRANDE- MARACANÃ

POR TEMPO (X) INDETERMINADO ( ) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA PRAIA GRANDE-MARACANÃ DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – "Pastor Enéas Tognini" e Coordenadora de Implantação da Fatec Praia Grande - Maracanã, com fundamento nas seguintes normativas:

- **Deliberação CEETEPS n. 109/2026;**
- **Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)**
- **Portaria CGESG n. 09/2025;**
- **Instrução CGESG n. 03/2026;**
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**

[X] indeterminado
[ ] determinado

a partir de 03 de fevereiro de 2027, a(s) seguinte(s) disciplina(s): **Ateliê de Ideação: Desenho, Plástica e Modelo,** das áreas, **ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO / BELAS ARTES / MODA, DESIGN DE INTERIORES E DESENHO INDUSTRIAL, (Versão 1.0.10 Novembro 2026** da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

[ ] Tecnológica
[X] Bacharelado
[ ] Licenciatura

em **Curso Superior de Graduação em Arquitetura e Urbanismo** - Turno **NOTURNO**, sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[**X**] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:
[ ] Básica

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – "PASTOR ENÉAS TOGNINI"
[X] Profissionalizante
[ ] Língua estrangeira - Inglês

Em virtude de:
[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[ ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Autorização nos termos do **Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026**;
[ ] Licença – especificar [_____]
[X] Implantação da Fatec Praia Grande - Maracanã

Sendo:
[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre do mesmo curso, na mesma FATEC;
[**X**] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre do mesmo curso, na mesma FATEC.

Disciplina:
Nome: **Ateliê de Ideação: Desenho, Plástica e Modelo.**
Área(s): **ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO / BELAS ARTES / MODA, DESIGN DE INTERIORES E DESENHO INDUSTRIAL**
Carga horária: **4 horas-aula;**
Dia(s) da(s) aula(s): **Segunda-feira.**
Horário(s) da(s) aula(s): **das 19h00 até 22h20;**
Formato das aulas: **[100] % presencial, conforme PPC.**

Objetivo: Capacitar o estudante no uso do desenho manual livre (observação, memória e imaginação) e do sketchbook contínuo como ferramentas primárias de leitura do mundo, síntese gráfica e concepção projetual. Desenvolver a sensibilidade e a intuição espacial por meio da maquete física de estudo (sketch model) como ferramenta tátil e viva de investigação formal e volumétrica. Compreender e aplicar as teorias da percepção visual (Gestalt), a psicologia do espaço e a fenomenologia aos princípios de organização formal e do conforto humano. Investigar as qualidades expressivas e

tectônicas da matéria (forma, textura, luz, sombra e peso) na definição e articulação dos espaços arquitetônicos.

Ementa: Fundamentos da percepção visual, teorias da forma (Gestalt), processos cognitivos e neurociência aplicada à percepção espacial e fenomenologia do ambiente construído. O corpo humano, antropometria, ergonomia e as escalas da arquitetura. O desenho manual livre (observação, memória e croquis analíticos) e a maquete de processo (sketch model) como métodos indissociáveis de ideação, apreensão, síntese e "pensamento com as mãos". Estudo dos elementos primários, propriedades visuais, geometria e princípios de organização formal e espacial (proporção, ritmo, hierarquia e simetria). Operações volumétricas tridimensionais (adição, subtração, modularidade, tensão, gravidade/equilíbrio e articulação de vazios). Exploração tectônica, noções iniciais de suporte estrutural e manipulação tátil de materiais rápidos (papel, argila, madeira, arame, gesso) sob a ação da luz, sombra e cor. Relação primária entre o objeto tridimensional, a topografia e o entorno. Comunicação gráfica, diagramas de intenção e síntese morfológica registrados continuamente em diários de bordo visuais. Exploração tátil e a maquete de processo.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da **Deliberação Ceeteps nº 109/2026 e Instrução CGESG nº 03/2026**, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f204editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

a) Ficha de manifestação de interesse **(Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);**

b) Tabela de pontuação docente **(Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);** preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **25/11/2026 a 27/11/2026, até 23h59min;**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - **de 30/11/2026 a 01/12/2026;**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - **de 02/12/2026 a 03/12/2026, até 23h59min;**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – **04/12/2026 a 07/12/2026.**

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o **§ 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.
Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – "PASTOR ENÉAS TOGNINI"

São Paulo, 25 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Fabiana Serralha Miranda
Coordenadora da Fatec Ipiranga e Coordenadora de Implantação da Fatec Praia Grande - Maracanã